



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO Nº 011/2011-CI/CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 04/05/2011.

João Carlos Zanin,
Secretário

Nega provimento à solicitação de recurso, interposto pelo acadêmico André César Furlaneto Sampaio, contra decisão contida no Edital nº 008/2011-PGE.

Considerando o Protocolizado nº 2268/2011-DAA;
Considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 03 de maio de 2011.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Negar provimento à solicitação de recurso, interposto por **André César Furlaneto Sampaio**, contra decisão contida no Edital nº 008/2011-PGE que indefere a solicitação de revisão do resultado publicado pelo Edital nº 006/2011-PGE que nega o pedido de renovação de bolsa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 03 de maio de 2011.

Prof. Dr. Lúcio Tadeu Mota
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 12/05/2011. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)